



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## DECRETO Nº. 171, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

*“Estabelece critérios para o processo de atribuição de Diretor e Vice-Diretor de Escola, no ano letivo de 2018”*

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.

**CONSIDERANDO** que os Diretores e Vice-Diretores de escola pertencem ao quadro efetivos de servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** a autonomia da Secretaria Municipal de Educação em articular capacidade administrativa, pedagógica e recursos humanos no processo de atribuição escolar, visando a melhoria do ensino;

**CONSIDERANDO** as peculiaridades de cada comunidade escolar.

D  
E  
C  
R  
E  
T  
O

**Artigo 1º.** Compete a Secretaria Municipal da Educação de Altinópolis atribuir os locais de exercício das funções aos cargos de Diretor e Vice-Diretor de Escola, de acordo a articulação do processo pedagógico e administrativo da Secretaria Municipal da Educação, e a necessidade de cada Unidade Escolar.



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

**Artigo 2º.** Serão atribuídas aos Vice-Diretores as escolas que possuam 10 (dez) ou mais classes, ou que funcionem em 3 (três) períodos, nos termos do §5º, do art. 9º, da Lei Municipal 1.532/06.

**Artigo 3º.** Nas unidades escolares que não comportem o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola, em caso de necessidade de substituição do Diretor de Escola, a direção da unidade escolar será assumida por docente titular de cargo efetivo que ocupe a função de professor coordenador.

**Artigo 4º.** Fica constituída a Comissão Coordenadora do Processo de Atribuição de Diretor e Vice-Diretor de Escola de que trata este Decreto, composta dos membros abaixo, sob a presidência do primeira:

**Elaine Aparecida da Silva Oliveira** – Secretária Municipal de Educação

**Eneida Maria Macedo Vital** – Secretária Adjunta da Educação

**Cristina Aparecida da Silva Sotero** – Assessora de Supervisão de Ensino

**Alessandra Renata Aparecida da Silva Malaguti** – Assessora Administrativa

**Artigo 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 18 de dezembro de 2017.

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**

**Prefeito Municipal**

Publicado, registrado e afixado na Secretária do Gabinete do Prefeito na data supra.

  
**Roberta Freiria Romito de Andrade**

**Procuradora do Município**